

PORTARIA Nº 053/2021
De 10 de março de 2021

Dispõe sobre designação de
PREGOEIRA e EQUIPE de APOIO para
atuar nos Pregões Presenciais.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão);

CONSIDERANDO necessidade específica de composição de pregoeira e equipe de apoio para atuação no Pregão Presencial, Registro de Preços nº 005/2021, Processo nº 10/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Para atuação específica no Pregão Presencial, Registro de Preços nº 005/2021, Processo nº 010/2021, fica designada como PREGOEIRA a servidora SILVANA SOARES DE CAMARGO, sendo suas atribuições às estabelecidas no Decreto Municipal nº 2.105 de 26 de setembro de 2005.

Art. 2º Para os fins dispostos no artigo anterior, ficam designados os servidores públicos municipais abaixo descritos para compor a Equipe de Apoio:

- a) Aulus André Nunes
- b) Bruna de Camargo Lopes
- c) Paula Silmara Steganhá Dalaneze

Parágrafo Único Caberá à Equipe de Apoio, dentre outras atribuições, auxiliar a Pregoeira, durante as sessões de Pregão Presencial, conforme a peculiaridade do objeto em todas as fases do processo licitatório.

Art. 3º A Pregoeira, ou sua(eu) substituta(o), fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, técnicos da área para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º A Pregoeira e Equipe de Apoio referidos nesta Portaria são constituídos para atuar somente no processo licitatório referido no artigo 1º.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 10 de março de 2021.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada, conferida e afixada, por inteiro teor, no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal. Laranjal Paulista, 10 de março de 2021.

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo